



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA  
GABINETE DO VEREADOR CHICÃO DA ILHA

PROJETO DE LEI Nº 01 / 2026



*"INSTITUI FERIADO RELIGIOSO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Mangaratiba o feriado religioso denominado de Nossa Senhora de Sant'anna (Santana), a ser comemorado anualmente do dia 26 de Julho.

**Art. 2º** O feriado de que trata esta passa a integrar o calendário oficial de feriados e eventos do município de Mangaratiba.

**Art.3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação se necessário.

**Art4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2026.

  
Alcimar Moreira Carvalho  
(CHICÃO DA ILHA)  
Vereador-Autor

## JUSTIFICATIVA



Apresento para apreciação desta Casa Legislativa o presente projeto de lei que visa instituir no Município de Mangaratiba o feriado religioso do “Dia de Nossa Senhora de Sant’Anna (Santana)” a ser celebrado no dia 26 de julho anualmente.

A criação deste feriado possui relevância cultural e histórica por ser a padroeira do distrito de Itacuruçá e uma das Paróquias mais antigas não são da nossa cidade como de todo o estado e país.

Trata-se de data tradicionalmente comemorada pela população, representando manifestação significativa da fé e da identidade cultural e histórica do distrito de Itacuruçá do município de Mangaratiba.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de lei.